

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE  
SÃO JOÃO DA BOA VISTA - IPSJBV.**

**PORTARIA 054/18**

**ANTONIO CARLOS MOLINA**, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o Sr. Matheus Alves Ferreira, portador do RG: 36.520.586-2 SSP-SP, classificado em 1º lugar no Concurso Público IPSJBV nº 01/2018, manifestou sua desistência em tomar posse no cargo de Auxiliar Previdenciário-Área Geral, constante do Anexo I, da Lei Complementar Municipal nº 4.207/2017;

**RESOLVE:-**

**ARTIGO 1º:** Cessar, a partir de 30 de agosto de 2018, os efeitos da Portaria nº 047, de 21 de agosto de 2018.

**ARTIGO 2º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de agosto de 2018.

**ARTIGO 3º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista,  
aos dez dias do mês de setembro de dois mil e dezoito (10/09/2018).

**ANTONIO CARLOS MOLINA**  
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município  
de São João da Boa Vista - IPSJBV.